



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Controle Interno

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 9/2018-001-SMS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 9/2018-001-SMS (SRP – Sistema de Registro de Preços)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: CLÍNICO GERAL, GINECOLOGIAS, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, MÉDICO AUDITOR, CIRURGIÃO GERAL E PLANTONISTAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NAS DESCRIMINAÇÕES DO ANEXO I, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E PSF DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA”.

O Sr. Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Itupiranga/PA, nomeada nos termos da Portaria Nº 353/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2018-001-SMS**, referente à Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema de Registro de Preços, utilizando como critério de julgamento “Menor Preço por Item”, tendo por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: CLÍNICO GERAL, GINECOLOGIAS, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, MÉDICO AUDITOR, CIRURGIÃO GERAL E PLANTONISTAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NAS DESCRIMINAÇÕES DO ANEXO I, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E PSF DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA”**, conforme detalhado no Anexo I, e demais anexos integrantes do processo, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto nº 8.250/14, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itupiranga/PA, 12 de março de 2018.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Interno
Portaria Nº 353/2017

Alexandre S. do Couto
Controlador Interno
Municipal - PMI